



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 12 de agosto de 2025

AUTUADO: Wedson José Guerra, Auto de Infração nº 1.522/2021 - Processo Administrativo 008657/2018. RESULTADO: Julgada improcedente da defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.522/2021, entendendo-se como justas e adequadas a sanções de multa de 201, 402, 80 e 400 UPMC pelas infrações previstas, respectivamente, nos artigos 85, §2º, I e II, 86, §1º, III e §2º, III, todos da Lei nº 3.096/2011.

AUTUADO: Danilo Felício Gonçalves Ferreira, Auto de Infração nº 1.528/2021 - Processo Administrativo 003517/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.528/2021, entendendo-se como justas e adequadas a sanções de multa de 201 e 201 UPMC pelas infrações previstas, respectivamente, nos artigos 85, §2º, I e II, da Lei nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1158126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 12 de agosto de 2025

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Wedson José Guerra – Autos de Infração nºs 1.552/2021, 1.707/2022 e 1.836/2022 - Processo Administrativo 008657/2018. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção dos autos de infração nº 1.522/2021, 1.707/2022 e 1836/2022, entendendo-se como justas as sanções de advertência, multa de 201 UPMC, multa de 201 UPMC e advertência, respectivamente aplicadas. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1158226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA BIÊNIO 2023 A 2025

Assunto: Reunião para deliberações ordinárias de processos ambientais

CONTEÚDO DE ABERTURA: No dia 10 do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Meio Ambiente às nove horas, com a participação dos conselheiros nomeados através da Portaria Nº PMC/334, de 09 de agosto de 2023; Portaria Nº PMC/ 531, de 19 de julho de 2024; Portaria Nº PMC/588, de 26 de fevereiro de 2025 e Portaria Nº PMC/613, de 07 de março de 2025, presentes os conselheiros, Thelma Luma Vieira Pereira Dias, Alexandre Magno Ferreira de Castro, Márcio Antônio Teixeira, Helton Aguiar de Oliveira, Sueila Pereira da Cruz e Saulo José Cordeiro. Os conselheiros Diana, Aparecida de Sena, Marden Frederico Mazzaro e Gabriela Gomes Pires de Paula justificaram a ausência. Também estava presente Maurício de Vasconcelos suposto suplente do conselheiro Marden Frederico Mazzaro. Deu-se início a reunião às 09:25 com o Presidente do CODEMA, Sr. Alexandre Magno Ferreira de Castro, agradecendo a presença de todas as pessoas e conselheiros presentes. Pauta: **01. PRO 0010098/2014 – Deliberações Normativas do CODEMA.** Segue ao conselho para aprovação da proposta de alteração da DN CODEMA Nº 003/2012. **DISCUSSÃO:** Foi realizada a leitura da proposta de alteração da DN e o presidente informou que não poderia se manifestar pois ele faz parte interessada no assunto. Existem diversos processos aguardando essa aprovação para que os processos possam ser analisados e encaminhados ao CODEMA para deliberação. Ainda informou que teria convidado algum técnico para participar da reunião e dar as devidas explicações ou dúvidas que surgissem sobre a DN, mas não estava presente o técnico, sendo desta forma impossível a deliberação. **DISCUSSÃO:** O conselheiro Helton solicitou que quando o conselho chamasse alguém do setor da SEMAM para dar suporte aos conselheiros fizesse a gentileza de participar da reunião. O conselheiro Saulo Cordeiro sugeriu que fosse agendado uma reunião extraordinária para que um técnico da SEMAM, possa participar e tirar as dúvidas do conselho. **DELIBERAÇÃO:** Retirado de pauta para a reunião extraordinária com a participação de algum servidor da SEMAM, para que possa explicar sobre as mudanças que ocorrerão a partir da aprovação da nova DN. **02. Eleição do comitê de monitoramento da Plano Municipal da Mata Atlântica.** **DISCUSSÃO:** A conselheira Thelma Luma fez as suas explicações sobre a importância do Comitê dentro da Plano Municipal da Mata Atlântica. A participação destas pessoas no comitê tem uma obrigação muito relevante de não deixar que o Plano caia por terra. Porque eles vão monitorar as ações que estão sendo realizadas e garantir se estão sendo cumpridas conforme o que foi elaborado. O presidente esclareceu então que não se tratava de uma eleição, que havia ocorrido um equívoco ao passar para colocar em pauta o assunto. E que assustou ao ver pessoas de diversos bairros longínquos de Congonhas e a Casa dos Conselhos não teria sido informada que muitas pessoas participariam da reunião. A conselheira Thelma Luma explicou que as pessoas presentes foram realmente convidadas a participar e que realmente houve uma falta de comunicação por não saber que precisaria de ter comunicado a Casa dos Conselhos da presença dos convidados. Informou que anotaria os nomes de todos os presentes e que entendia que como o Plano foi aprovado pelo CODEMA, nada mais justo que alguns conselheiros participassem do comitê também. E que todos que se mostrassem com interesse poderia passar o nome para ela. **03. Convite para participação aos membros para o Colmeia.** (Grupo formado por pessoas que trabalham em prol da recuperação e preservação das bacias hidrográficas e/ou áreas de recarga dos mananciais de abastecimento de água dos municípios inseridos no Pró-Mananciais.) **DISCUSSÃO:** A conselheira Thelma Luma explicou que o Colmeia é vinculado a COPASA. E que se tratava de um convite para os conselheiros para quem se interessasse em participar do grupo. Poderiam passar o nome que assim que houvesse as reuniões ela entraria em contato. **04. Atend. 150/2025 – Francisco Mateus de Oliveira Mouta.** Solicita a supressão de 2 (dois) ipês, 1 (uma) sibipiruna e rebaixamento do jatobá localizados na Rua Santo Antônio, nº 235, Praia. **DISCUSSÃO:** Foi realizada a leitura do Parecer Técnico nº 013/2025. **DELIBERAÇÃO:** Deferido por unanimidade com as condicionantes no Parecer. **05. Comunicação Interna nº 034/DIPAT/2025.** Solicita vistoria e avaliação de uma palmeira imperial localizada na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal, Basílica, neste município. **DISCUSSÃO:** Foi realizada a leitura do

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4041

Parecer Técnico nº 014/2025. DELIBERAÇÃO: Que primeiramente o IPHAN seja cientificado e solicitado a manifestação. 06. **Comunicação Interna nº PMC/SEZEL/LIMPEZA PÚBLICA/047/2025.** Segue para ciência do conselho que a Diretoria de Limpeza Pública ao tentar executar o serviço de corte das árvores na Escola Municipal “José Cardoso Osório” não autorizou o serviço. DISCUSSÃO: O presidente Alexandre, esclareceu que ficou muito preocupado com a situação, pois achava que a diretora de Escola estava tomando para si a responsabilidade. Devido a tantas ocorrências de intempéries poderia causar a queda da árvore sobre residências, seres humanos e até mesmo em crianças da escola. DELIBERAÇÃO: Que seja comunicado a Secretaria de Educação, Secretaria de Zeladoria e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas para uma reunião. 07. **PRO 0003014/2025 – Taymara Maria Santana Gonçalves.** Segue para ciência do conselho o equívoco pela qual o processo foi repassado na reunião de 20 de maio de 2025. Foi constatado que o ipê estava em outro lote na hora da vistoria. DISCUSSÃO: Cientes. 08. **PRO 14703/2024 – RGM Empreendimentos Imobiliários LTDA.** Requer Licença Ambiental para Implantação de loteamento com supressão de vegetação na MG. 129, extensão de Lobo Leite. DISCUSSÃO: O Gerente de Análise Técnica Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Mário Sequeira informou que o processo foi analisado pela analista Karine e que se precisasse de um suporte ele estava presente. A analista Karine Bittencourt informou que todo o empreendimento está fora da Área de Preservação Permanente e que o empreendimento contará com toda a infraestrutura de saneamento básico (água e esgoto), que dentro da área não tem nenhum espécime arbóreo protegido por lei. Os conselheiros receberam o Processo anterior a reunião para que tivessem as devidas informações e pudessem esclarecer as dúvidas e deliberar. A representante da empresa estava presente, Luciana Fernandes Novais Firmino e explicou que estava seguindo todos os passos para conseguir a aprovação do loteamento. A conselheira Sueila elogiou o empreendimento por estarem buscando realizar todos os trâmites conforme as leis e as diretrizes da prefeitura. DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade com as condicionantes emitidas no Parecer 008/2025. 09. **PRO online 004604/2025 – Gerdau Açominas S/A.** Requer autorização para intervenção ambiental numa área de 3,3256 ha para “Implantação do Projeto de Drenagem do Pátio da Harsco”. DISCUSSÃO: Foi solicitado se havia uma apresentação da intervenção que ocorrerá na área, a representante da empresa, Srª. Luiza Procópio explicou que não havia apresentação, mas explicaria aos conselheiros o motivo do requerimento. Explicou que foi identificado a necessidade de uma adequação do sistema de drenagem no pátio, pois estava ocorrendo o empoçamento de águas. Foi feita a leitura do Parecer nº 015/2025 e das medidas mitigadoras. DELIBERAÇÃO: Deferido com a apresentação que todas as outras condicionantes emitidas em outras autorizações realmente estão sendo cumpridas. OUTROS ASSUNTOS: O presidente do CODEMA, Alexandre Magno informou que terá que ocorrer uma reunião extraordinária para avaliação da Deliberação Normativa do CODEMA com a participação de um técnico da SEMAM. **ENCERRAMENTO:** Dando-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada a presente Ata que será lida e aprovada, sendo subscrita, assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Alexandre Magno Ferreira de Castro – Presidente do CODEMA
Thelma Luma Vieira Pereira Dias
Márcio Antônio Teixeira
Helton Aguiar de Oliveira
Sueila Pereira Cruz
Saulo José Cordeiro

Código de Validação: 1158326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 97 - livro 33

Às nove horas do dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Helvécio da Anunciação Cordeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.134, de 7 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Helvécio da Anunciação Cordeiro

Código de Validação: 1158426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 98 - livro 33

Às nove horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Sérgio de Moura, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.142, de 11 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Sérgio de Moura

Código de Validação: 1158526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/277/2023

Partes: Município de Congonhas x **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.** objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO. Data: 13/08/2025.

Código de Validação: 1158626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.145, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/DCCO/0239/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, biênio 2025/2027:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

- a) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Titular: João Luís Lobo Monteiro de Castro
Suplente: Gleidson Alves Carvalho
- b) representantes da Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Titular: Ari Monteiro Marques
Suplente: Sueli Maria de Deus
- c) representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Marden Frederico Mazzaro
Suplente: Mauricio de Vasconcelos
- d) representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Philippe Henrique Fernandes Santos
Suplente: Helton Antônio Reis Xavier
- e) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Heráclito Alexandre dos Santos
Suplente: Eva Nilma Ribeiro Agrusa

II – PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

- a) representantes das Associações Comunitárias
Titular: Marilândia Souza Simões - UNACCON
Suplente: Selma Alves da Anunciação Soares - UNACCON
Titular: Márcio Antônio Teixeira - ASPAC
Suplente: Amaro Vieira Silva - ASPAC
- b) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores
Titular: Helton Aguiar de Oliveira - SINDICON
Suplente: Roberto Magno Ferreira - SINDICON
- c) representantes das Entidades de Classe do Comércio e da Indústria
Titular: Karla Franco Brandão
Suplente: Sueila Pereira da Cruz
- d) representantes das Entidades de Classe dos Profissionais Liberais
Titular: Saulo José Cordeiro - OAB/MG
Suplente: Mariana Alcântara Campos Vieira - OAB/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 13 de agosto de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4041

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1158726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.146, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestora e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia São José.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Flávia Lino Leite como Gestora e Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro como Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas/MG e a Paróquia São José, processo administrativo n.º 3873/2025, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1158826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.147, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Cristiano de Oliveira Silveira Costa como Gestor e Ana Flávia Lino Leite como Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas/MG e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, processo administrativo n.º 3872/2025, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1159026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.148, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Basílica do Senhor Bom Jesus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro como Gestor e como Fiscal Cristiano de Oliveira Silveira Costa para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas/MG e a Basílica do Senhor Bom Jesus, processo administrativo n.º 3871/2025, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 4041

Congonhas, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1159126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/249/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3778 - EDIÇÃO EXTRA - 1, DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

"Thereza Cristina Bandol Legg"

LEIA-SE:

"Thereza Cristina Bandoli Legg"

Congonhas, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1159226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE POSSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3806, DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2025, ONDE SE LÊ: "Thereza Cristina Bandol Legg" LEIA-SE: "Thereza Cristina Bandoli Legg", CONFORME SEGUE:

TERMO DE POSSE 78 - livro 31

Às nove horas do dia dezesseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Thereza Cristina Bandoli Legg, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/249, de 16 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Gerente II de Captação de Recursos e Parcerias – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Thereza Cristina Bandoli Legg

Código de Validação: 1159326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/888/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3934, DO DIA 22 DE MAIO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

"Thereza Cristina Bandol Legg"

LEIA-SE:

"Thereza Cristina Bandoli Legg"

Congonhas, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1159426

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4041

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE POSSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3976, DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025, ONDE SE LÊ: “Thereza Cristina Bandoli Legg” LEIA-SE: “Thereza Cristina Bandoli Legg”, CONFORME SEGUE:

TERMO DE POSSE 56 - livro 33

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Thereza Cristina Bandoli Legg, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/888, de 22 de maio de 2025, para exercer o cargo de Diretora de Gestão de Projetos de CT&I – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Thereza Cristina Bandoli Legg

Código de Validação: 1159526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

